LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 02, de 28 de junho de 2006, e da Lei Complementar nº 66, de 1º de abril de 2016.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 1º da Lei Complementar nº 66, de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Ficam revogados o §2º do art. 36, bem como o §1º do art. 39 e o Anexo VI, todos da Lei Complementar nº 02, de 28 de junho de 2006.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Complementares nº 02/2006 e 66/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 07 de fevereiro de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará